



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ANDRADINA

BOLETIM SEMANAL

Nº 37, de 21 de Outubro de 2022



Profa SELÊNIA SILVIA WITTER DE MELO

Dirigente Regional de Ensino



Rua Regente Feijó nº 2160 - Bairro Vila Mineira - CEP 16901-908 - Andradina - SP



deand@educacao.sp.gov.br



(18) 3702-1400

Sumário

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ANDRADINA1	
Nº 37, de 21 de Outubro de 20221	
INFORMAÇÃO N° 01: Bolsa do Povo Educação - Responsáveis	\$
INFORMAÇÃO Nº 02 :Inscrição para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 20234	-
INFORMAÇÃO Nº 03: Entrega de TVs e suportes nas Unidades Escolares5	,
INFORMAÇÃO N° 04: INSTALAÇÃO DE SWITCH E NOBREAK5	,
INFORMAÇÃO Nº 05: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA WIFI6	,
INFORMAÇÃO Nº 06: Materiais Revisados para a Formação Reunião de Gestão, Estudo	е
Operacionalização (RGEO) do Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF)6)
INFORMAÇÃO N° 07 : Materiais para a Formação Central do Acompanhamento Pedagóo Formativo (APF)7	-
INFORMAÇÃO Nº 08 :Formação CadFormação — Orientação Técnica (OT) e Cursos 7 INFORMAÇÃO Nº 09:	Cursos
EFAPE com inscrições abertas8	
INFORMAÇÃO Nº 10 :Periódico Educação por Evidências e Live Quinzenal: A Qualidade	
Professores(as) Brasileiros(as)1	0
INFORMAÇÃO Nº 11: Materiais da Formação Conhecendo o Roteiro 010/2022 do	
Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF)1	
INFORMAÇÃO Nº 12: Materiais da Formação do Programa Escola + Segura1	
INFORMAÇÃO N 13: Materiais da Formação da Educação Antirracista1	
INFORMAÇÃO Nº 14: Materiais da Live Educação em Evidências1	
INFORMAÇÃO N° 15: Coletânea ENEM1	
INFORMAÇÃO N° 16: Indicação Supervisores Responsáveis pelo SARESP 20221	
INFORMAÇÃO Nº 17: EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊN	
PEDAGÓGICA PRP/CAPES/UNESP - 20221	3
INFORMAÇÃO Nº 18: EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA	
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNESP - 2022.1	4
INFORMAÇÃO Nº 19: Curso de Aperfeiçoamento para Professores: Alfabetização para	
educandos com deficiência - Curso Gratuito e na modalidade à distância, oferecido pela	
UFSCar - São Carlos1 INFORMAÇÃO N° 20 : RESOLUÇÕES DA SEMANA1	
Resolução SEDUC 78, de 17-10-2022 Constitui Comissão Especial de Concurso Público e	<i>1</i> dá
providências correlatas	
•	
1100014940 02500 017 40 15 10 2022	•
Resolução SEDUC 79, de 17-10-2022 Dispõe sobre os procedimentos de enquadramentos da aderentes ao regime de remuneratório instituído pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março	
2022	
INFORMAÇÃO N° 21 : 2ª Portaria CGRH 13, de 17-10-2022 Altera a Portaria CGRH 12 d	
10-2022, que tornou público o Edital de Credenciamento para atuação no Programa Ens Integral em 2023	sino
	22

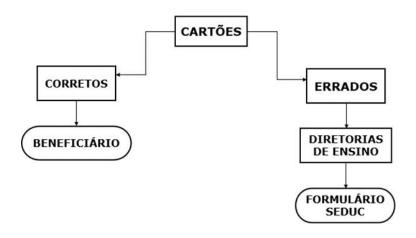
INFORMAÇÃO N° 01: BOLSA DO POVO EDUCAÇÃO RESPONSÁVEIS

Recebimento Indevido de Cartões

Em razão de reestruturação no fluxo para atendimento das solicitações relativas aos cartões que foram entregues **equivocadamente** (referentes a beneficiários que estudam em outras escolas, que já se formaram e/ou que não chegaram a trabalhar no local, etc.), informamos que **os cartões devem ser devolvidos para as DE's.**

As DE's devem informar as ocorrências por meio do novo formulário disponibilizado no <u>link</u>. Mesmo que o formulário já tenha sido preenchido anteriormente, as DE's devem preencher o novo formulário novamente.

IMPORTANTE: CASO O CARTÃO PERTENÇA À UNIDADE ESCOLAR DA MESMA DIRETORIA DE ENSINO, A D.E DEVE REMANEJAR A ENTREGA PARA A U.E CORRETA!



CPF's com Irregularidades

Informamos que alguns beneficiários estão com o **CPF em situação irregular junto** à **Receita Federal**, o que impede o Banco do Brasil de emitir ou transferir o benefício para a conta bancária. Sendo assim, a Diretoria de Ensino e a Unidade Escolar podem ser notificadas para que o beneficiário regularize a situação o mais rápido possível a fim de evitar inconsistências de pagamento.

A regularização pode ser feita de duas formas:

I) Pela internet pelo site do Poupatempo, <u>clicando aqui</u> ou no link:

https://www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/receita/regularizacaoSituacao Cpf (sem custo).

II) Nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou dos Cartórios de Registro Civil (com custo de R\$ 7,00).

INFORMAÇÃO N° 02 : INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E AULAS - 2023

Este Centro de Ingresso e Movimentação informa que está disponível aos docentes a possibilidade de alteração das indicações confirmadas na Inscrição para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas

- 2023, no menu Atribuição Inicial - Inscrição, na Secretaria Escolar Digital - SED, conforme orientado no artigo 9º da Portaria CGRH 11, de 13-09-2022.

Nesse sentido, os docentes, de todas as categorias funcionais, poderão alterar as seguintes informações:

- → Jornada de opção;
- → Carga horária de opção;
- → Optar pela designação nos termos do artigo 22 da LC 444/1985, no caso do docente efetivo;
 - → Optar pela transferência de Diretoria de Ensino, no caso de docente não efetivo;
 - → Raça/cor;
 - → Acúmulo de cargo;
 - → Dependentes;
 - → Deficiência.

Lembramos que neste momento não é possível a interposição de recurso, bem como alteração de pontuação.

Vale ressaltar que a data limite para as alterações que porventura vierem a ser realizadas pelos docentes é **04/11/2022.**

INFORMAÇÃO Nº 03 : ENTREGA DE TVS E SUPORTES NAS UNIDADES ESCOLARES

A CITEM (Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula) vem, por meio deste, informar acerca da entrega de televisores e suportes de televisor solicitados via sistema Integra LNA durante o mês de setembro de 2022.

nformamos iniciou dia 17/10/2022 a entrega de TVs para as escolas, conforme link.

É importante frisar que as quantidades supracitadas que serão entregues foram estabelecidas considerando os pedidos, mas adequadas e otimizadas em relação às quantidades de alunos e salas de aula da UE, de acordo com a previsão orçamentária para a compra.

Por fim, lembramos que os suportes de TV, adquiridos pela CISE, chegarão primeiro a sua UE, pois eles já estão com o processo de aquisição mais avançado que os televisores, que ainda possuem pendência de deliberação pelo COETIC. Portando, os televisores devem ser entregues dentro de 1 a 2 meses.

INFORMAÇÃO N° 04: INSTALAÇÃO DE SWITCH E NOBREAK

Informamos que conforme cronograma, a empresa **L.P.M TELEINFORMÁTICA LTDA** está realizando as instalações de Switches/Nobreak.

As instalações iniciaram dia **19/09/2022** com previsão de finalização dia **21/10/2022**.

Segue <u>link</u> com a relação das Unidades Escolares por Diretoria de Ensino, que estão recebendo as instalações.

Por fim, pedimos que comuniquem as unidades escolares e lembramos que a unidade escolar tem autonomia para negar qualquer serviço de empresa que queira realiza-lo fora do horário de funcionamento da unidade.

INFORMAÇÃO N° 05: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA WIFI

Informa que a empresa **L.P.M TELEINFORMÁTICA LTDA** está realizando as instalações de Infraestrutura correspondente ao novo **LOTE 9 de Wi-fi** nas Unidades Escolares (UE's). O processo de instalação iniciou dia **10/10/2022** com previsão de conclusão até **25/11/2022.**

Portanto, segue <u>link</u> com a relação das UE's por Diretoria de Ensino, com as respectivas datas de entrega e execução.

Pedimos que comuniquem as unidades escolares, referente a visita do prestador de serviços e lembramos que a unidade escolar tem autonomia para negar qualquer serviço de empresa que queira realiza-lo fora do horário de funcionamento da unidade.

INFORMAÇÃO N° 06: MATERIAIS REVISADOS PARA A FORMAÇÃO REUNIÃO DE GESTÃO, ESTUDO E OPERACIONALIZAÇÃO (RGEO) DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO (APF)

- **Formação:** Reunião de Gestão, Estudo e Operacionalização (RGEO) do Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF).
- Tema: Roteiro 010/2022.
- Formato: remoto via CMSP (Canal APF).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo**: Supervisor responsável pelo APF, Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo responsável pelo Núcleo Pedagógico, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Gestão Pedagógica do Agrupamento de Escolas.
- Data: 21/10/2022 (sexta-feira).
- Horário: 13h30 às 16h.
- Material: para acessar o material clique aqui.
- · Mais informações:
- Houve uma pequena alteração nos materiais disponibilizados para esta formação. Por esse motivo, pedimos que considerem os materiais veiculados neste boletim para leitura prévia antes da formação.

INFORMAÇÃO N° 07: MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO CENTRAL DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO (APF)

- **Formação:** Formação Central (Oficina Central) do Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF).
- **Tema:** Estratégias de Intervenção Pedagógica.
- Formato: remoto via CMSP (Canal APF).
- Status: a ser realizado em breve.
- **Público-alvo**: Supervisor responsável pelo APF, Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo responsável pelo Núcleo Pedagógico, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Gestão Pedagógica do Agrupamento de Escolas.
- Data: 27/10/2022 (quinta-feira).
- Horário: 9h às 12h.
- Materiais: para acessar o material clique aqui.
- Mais informações:
- **ATENÇÃO:** a ação será transmitida no canal APF. Pedimos que desconsiderem o canal informado no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 39 de 05 de outubro de 2022.
- Para melhor aproveitamento da formação, solicitamos aos envolvidos que realizem a leitura prévia dos materiais (Estudo de caso e Ficha CHAF).

INFORMAÇÃO N° 08: FORMAÇÃO CADFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO TÉCNICA (OT) E CURSOS

- Formação: Formação CadFormação.
- Tema: Usabilidade do Sistema: Orientação Técnica (OT) e Cursos.
- Formato: remoto via CMSP (canal Diretoria de Ensino).
- Status: a ser realizado em breve.
- **Público-Alvo**: Supervisores, Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista em Currículo.
- Datas e Horários:
- Parte 1 (Cursos): 25/10/2022 (terça-feira) das 8h às 10h.
- Parte 2 (Orientação Técnica): 26/10/2022 (quarta-feira) das 8h às 9h30.
- Mais informações:

- São objetivos da formação: apresentar as atualizações mais recentes, relembrar e apresentar as funcionalidades do sistema, abordar legislações vigentes e reforçar a importância do registro de informações das ações formativas no CadFormação.
- Para alcançar os objetivos propostos, a equipe irá demonstrar como se realiza o cadastramento de uma Orientação Técnica e de um Curso de Atualização momento em que serão esclarecidas possíveis dúvidas.
- Para qualquer esclarecimento, contatar o Centro de Avaliação e Certificação (CEAC) da EFAPE pelo endereço eletrônico: ceac.efape@educacao.sp.gov.br.

INFORMAÇÃO N° 09: CURSOS EFAPE COM INSCRIÇÕES ABERTAS

• Formação: cursos EFAPE.

• Formato: EaD, via AVA-EFAPE (inscrições e regulamento disponíveis no site da **EFAPE**).

• Status: a ser realizado em breve.

• Data: conforme cronograma abaixo.

Nome do Curso	Público	Período de Inscrição	
		Início	Término
Currículo em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	25/mai	02/nov
Curso Básico de Libras para Profissionais da Educação — 2ª Edição/2022	SEDUC	09/ago	11/nov
Curso Básico de Libras para Profissionais da Educação — 2ª Edição/2022	SME	09/ago	18/nov
PEI - Tutoria para Anos Finais e Ensino Médio — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	15/nov
PEI - Da Educação Integral ao Ensino Integral —2ª Edição/2022	SEDUC e SME	25/mai	15/nov
PEI - Clubes Juvenis – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	02/nov
PEI - Modelo de Gestão – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	12/out
PEI - Orientação de Estudos — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	02/nov
PEI - Práticas Experimentais – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	15/nov
PEI - Professor Coordenador de Área – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	26/jul	02/nov
Ejatec- 2ª edição 2022	SEDUC	06/set	15/nov
Inova Educação - Anos Iniciais — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	08/jul	15/nov
Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	25/mai	15/nov
Inova Educação - Formação Básica: Tecnologia — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	08/jul	15/nov
Inova Educação - Eletivas — 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	08/jul	15/nov
Inova Educação – Formação Aprofundada – Projeto de Vida – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	29/jul	15/nov
Inova Educação – Formação Aprofundada – Tecnologia e Inovação – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	29/jul	15/nov
Inova Educação – Formação Aprofundada – Eletivas – 2ª Edição/2022	SEDUC e SME	29/jul	15/nov
Curso da Educação Especial para Profissionais da Educação – 2ª edição/2022	SEDUC	02/set	31/nov
Educando para boas escolhas online: uso seguro e consciente da Internet — 1ª Edição/2022	SEDUC e SME	01/set	15/nov

• **Mais informações**: as informações detalhadas estão disponíveis no Regulamento de cada ação, disponíveis no site da **EFAPE.**

INFORMAÇÃO N° 10 : PERIÓDICO EDUCAÇÃO POR EVIDÊNCIAS E LIVE QUINZENAL: A QUALIDADE DE PROFESSORES(AS) BRASILEIROS(AS)

- Ação: Periódico Educação por Evidências e Live Quinzenal Educação por Evidências.
- Tema: Edição de Outubro do Periódico e Live "A Qualidade de Professores(as) Brasileiros(as)".
- Status: a ser realizado em breve.
- Formato: remoto, conforme detalhamento abaixo.
- Clique aqui para acessar o periódico.
- Acesse o Canal Gestão do CMSP para assistir a transmissão da live no dia 21/10 (sexta-feira) às 14h.
- Público-alvo: profissionais da SEDUC-SP.
- Mais informações:
- A pauta da gestão educacional baseada em evidências passou a ser coordenada pela EFAPE, sob responsabilidade da equipe da Unidade de Cooperação Técnica e Pesquisa (UCTEC). Objetivando dar continuidade à ação, passaremos a divulgar os periódicos e as informações relacionadas às lives Educação por Evidências. Para conferir os periódicos anteriores da Educação por Evidências, clique aqui.
- Para aqueles que ainda não conhecem a publicação, o documento apresenta temas diversos em educação e políticas educacionais públicas, incluindo resultados de pesquisas de cunho científico, análises estatísticas e diagnósticos elaborados por entidades acadêmicas, de governo, do terceiro setor e de organismos internacionais. Desejamos uma boa leitura e convidamos todos para nos acompanhar na próxima live!

INFORMAÇÃO N° 11: MATERIAIS DA FORMAÇÃO CONHECENDO O ROTEIRO 010/2022 DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO (APF)

- Formação: Conhecendo o Roteiro do Acompanhamento Pedagógico Formativo (APF).
- Tema: Roteiro 010/2022.
- Formato: remoto via CMSP.
- Status: realizado.
- Data: 18/10/2022 (terça-feira).
- Material: para acessar o material utilizado na transmissão clique aqui.

• **Mais informações**: o compartilhamento dos materiais visa auxiliar os profissionais das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares no desdobramento da formação.

INFORMAÇÃO N° 12 : MATERIAIS DA FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA + SEGURA

• Formação: Programa Escola + Segura.

• Tema: 3ª Oficina e Pré Iniciação Científica.

• Formato: presencial.

• **Status:** realizado.

Data: 04 e 05/10/2022.

• Material: para acessar o material clique aqui.

• **Mais informações**: o compartilhamento dos materiais visa auxiliar os profissionais das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares no desdobramento da formação.

INFORMAÇÃO N 13: MATERIAIS DA FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

• Formação: Educação Antirracista.

• Tema: Interdisciplinaridade, transversalidade e continuidade.

• Formato: presencial.

Status: realizado.

Data: 06 e 07/10/2022.

Material: para acessar o material clique aqui.

• Mais informações: o compartilhamento dos materiais visa auxiliar os profissionais das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares no desdobramento da formação.

INFORMAÇÃO N° 14: MATERIAIS DA LIVE EDUCAÇÃO EM EVIDÊNCIAS

• Ação: Live Educação em Evidências.

• Tema: Competências Gerais para o Mundo do Trabalho e o Novo Ensino Médio.

• Formato: remoto via CMSP.

• Status: realizado.

Data: 12/08/2022.

Materiais: para acessar a live e seus materiais, clique aqui.

INFORMAÇÃO N° 15: COLETÂNEA ENEM

Foi disponibilizada à rede, juntamente com a distribuição de demais materiais pedagógicos que estão sendo entregues nas DE, a "Coletânea ENEM". Este caderno do estudante não constitui instrumento avaliativo, mas um recurso que deve servir a outras dimensões pedagógicas. Além de engajar o envolvimento de estudantes e professores no ENEM, pretende-se que esse material possibilite um olhar reflexivo sobre as competências exigidas no instrumento de avaliação nacional, além de promover a familiarização com os temas e habilidades exigidas no Exame Nacional.

Destina-se à terceira série do Ensino Médio e envolve todos os componentes curriculares do segmento, sendo entregue em formato impresso, otimizando sua utilização como mais um apoio ao trabalho pedagógico do professor. A depender de cada unidade, a escola pode ou não organizar dois dias de aplicação ao estilo ENEM, independente se o estudante participa ou não da edição do Exame em 2022. Os resultados são para estudo exclusivo do professor e sua atuação em classe, não sendo objeto de coleta ou monitoramento da Seduc.

Em tempo, esclarecemos que o gabarito correspondente a este caderno será disponibilizado na intranet na próxima semana.

Colocamos o canal <u>coped.daved@educacao.sp.gov.br</u> para eventuais esclarecimentos.

INFORMAÇÃO N° 16: INDICAÇÃO SUPERVISORES RESPONSÁVEIS PELO SARESP 2022

O **SARESP** - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo terá sua 24ª edição realizada em 2022. Foi publicada a Resolução SEDUC 81 de 19.10.22, correspondente à aplicação deste ano, que ocorrerá nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro.

Para organização e procedimentos pertinentes relativos a esta avaliação em larga escala, o Dirigente deverá designar 2 (dois) supervisores de ensino/educacional, para acompanhamento das atividades do processo avaliativo, indicando um deles para responder pela função de Coordenador de Avaliação da Diretoria de Ensino. Solicitamos que essa indicação seja realizada em documento disponível no link https://forms.gle/PNqeCYFTwpCR2nVTA, cujo preenchimento deve ocorrer até 27/10/22 impreterivelmente.

Ao ensejo informamos que a live de orientação está prevista para o dia 08 de novembro, das 10h00 às 13h00, no CMSP. Oportunamente confirmaremos o canal.

Agradecemos sua contínua colaboração e ficamos à disposição pelo canal saresp@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO N° 17: EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PRP/CAPES/UNESP - 2022

VAGAS

• Serão distribuídas até 15 bolsas de residente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para graduandos do curso da Licenciatura em Matemática da Unesp, participantes da chamada para projetos, conforme a Portaria Capes nº 82/2022; e até 03 bolsas de preceptor no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para professores das escolas parceiras das redes públicas municipais e/ou estaduais de educação básica.

REQUISITOS

- Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes do curso da Licenciatura em Matemática da Unesp e os professores das redes públicas municipais ou estaduais de educação básica das escolas-campo.
- Conforme o artigo 30 da Portaria Capes nº 82/2022, para a concessão de bolsa residente, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
- **a)** estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
 - **b)** ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- **d)** possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- **e)** possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- I Conforme o artigo 31 da Portaria Capes nº 82/2022, podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.
- II De acordo com o § 2º, do artigo 31, da Portaria Capes nº 82/2022, a IES não poderá impor restrições à participação de estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto nos casos previstos no caput e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.
- III Segundo o artigo 47 da Portaria Capes nº 82/2022, o beneficiário da modalidade Residente não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PRP, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- IV Em atenção ao parágrafo único, do artigo 48 da Portaria Capes nº 82/2022, considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista

no PRP em uma mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- Conforme o artigo 29 da Portaria Capes nº 82/2022, para a concessão de bolsa de preceptor, o professor da escola-campo deverá atender aos seguintes requisitos:
- **a)** possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
 - **b)** possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- **c)** ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- **d)** possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.
- **e)** Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto

INSCRIÇÕES

- Ainscrições para o processo seletivo de seleção de discentes e preceptores serão realizadas no período de 13/10/2022 a 18/10/2022 e devem ser encaminhadas para o e-mail inocencio.balieiro@unesp.br , até às 23h59 de 18/10/2022.
 - I Documentação dos bolsistas residentes

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I;
- II Documentação dos bolsistas preceptores

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo II;

INFORMAÇÃO N° 18: EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UNESP - 2022

DAS VAGAS

• Serão distribuídas 8 bolsas de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para graduandos do curso da Licenciatura em Matemática da Unesp, participantes da chamada para projetos, conforme o item 5.2 do Edital Capes nº 23/2022; e 01 bolsa de supervisor no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para professores das escolas parceiras das redes públicas municipais e/ou estaduais de educação básica.

DOS REQUISITOS

- Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes do curso da Licenciatura em Matemática da Unesp e os professores das redes públicas municipais ou estaduais de educação básica das escolas-campo.
- Conforme o artigo 29 da Portaria Capes nº 83/2022, para a concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
- **a)** estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- **b)** ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
 - c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- **d)** possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- **e)** dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.
- I Segundo o artigo 30, da Portaria Capes nº 83/2022, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
- II Conforme o parágrafo único, do artigo 30 da Portaria Capes nº 83/2022, a IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.
- III De acordo com o artigo 46 da Portaria Capes nº 83/2022, os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses.
- IV Em atenção ao artigo 46 da Portaria Capes nº 83/2022, para fins de verificação da quantidade de bolsas recebidas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista de iniciação à docência, independentemente do subprojeto ou edição do Pibid do qual tenha participado.
- Conforme o artigo 28 da Portaria Capes nº 86/2022, para a concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola-campo deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- **b)** possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- **d)** ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- **e)** possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

DAS INSCRIÇÕES

• As inscrições para o processo seletivo de seleção de discentes e supervisores serão realizadas no período de 13/10/2022 a 18/10/2022 e devem ser encaminhadas para o e-mail ernandes.rocha@unesp.br , até às 23h59 de 18/10/2022.

INFORMAÇÃO N° 19: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES: ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA - CURSO GRATUITO E NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA UFSCAR - SÃO CARLOS.

Estão abertas as inscrições para o curso de Aperfeiçoamento: Alfabetização para educandos com deficiência, oferecido com o apoio do Departamento de Psicologia (DPsi-UFSCar), em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEESEMESP).

O objetivo principal do Curso de Alfabetização para educandos com deficiência é capacitar Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal que atuam com Atendimento Educacional Especializado (AEE) em relação à alfabetização para estudantes com deficiência. O curso, ofertado na modalidade a distância, tem carga horária de 180 horas, com **início** em **janeiro de 2023** e **término** em **julho do mesmo ano**.

Mais informações e inscrições no endereço https://alfadef4.faiufscar.com

INFORMAÇÃO N° 20 : RESOLUÇÕES DA SEMANA

Resolução SEDUC 78, de 17-10-2022 Constitui Comissão Especial de Concurso Público e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 11 do Decreto 60.449, de 15-05-2014, que regulamenta os procedimentos relativos à realização de concursos públicos, no âmbito da Administração direta e autárquica do Estado, Resolve:

Artigo 1º – Fica constituída, no âmbito da Secretaria da Educação, Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público, para provimento de cargos de Professor de Ensino de Fundamental e Médio, em todas as suas fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

Artigo 2º – À Comissão Especial de Concurso Público, ora constituída, caberá:

I – acompanhar a execução do concurso público, a que se refere o artigo 1º desta resolução, em todas as atividades;

II – providenciar a publicação dos editais referentes ao concurso público;

III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução.

Artigo 3º – Integram a Comissão Especial de Concurso Público os servidores a seguir indicados:

I – da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH:

a) titular:

1- Thais Pereira Patara, RG: 48.350.429-4, a quem caberá a presidência da comissão;

2 - Elisabete Beires Da Silva, RG: 11.111.236-9;

3 - Stella Biston Conti, RG: 37.436.541-6;

4 - Ana Lucia Tagawa - Rg.11840890-2

b) Suplente:

1- Karina Pacheco Da Silva, RG: 46.030.053 -2

2 - Adriana Vergueiro Da Costa Fogaca, RG: 20.435.748 -2

3 - Claudio Quadrini, RG: 17.269.451-6;

II – da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

a) titular: Julieth Melo Aquino de Souza, RG: 41.384.469-9

b) suplente: Maria Graziela Alvarenga dos Santos, RG: 25.157.476-3

III – da Coordenadoria Pedagógica – COPED:

- a) titular: Selma Denise Gaspar, RG 8.658.019 X;
- b) suplente: Rossana Aguilera Garcia Barbosa, RG 8.109.959-9.
- § 1º As atividades dos integrantes da Comissão Especial de Concurso Público, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.
- § 2º Para cumprimento do disposto nesta resolução, a Comissão Especial de Concurso Público poderá contar com a colaboração de servidores das demais coordenadorias desta Pasta, bem como de profissionais externos à Secretaria da Educação, mediante convite.
- **Artigo 4º** A Comissão Especial de Concurso Público deverá elaborar plano de ação detalhado, contendo as medidas propostas e os resultados a serem alcançados, a partir da publicação da autorização governamental para a realização do concurso.

Parágrafo único – O servidor que presidir a Comissão Especial de Concurso Público responsabilizar-se-á pela assinatura dos editais do concurso e pela correta atuação da comissão e do órgão executor do certame.

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SEDUC 81, de 19-10-2022

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e a aplicação dos instrumentos de avaliação externa em 2022, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica – COPED

Mais informações: <u>Clique aqui</u>

Resolução SEDUC 79, de 17-10-2022 Dispõe sobre os procedimentos de enquadramentos dos aderentes ao regime de remuneratório instituído pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 9º do Decreto nº 66.794, de 30 de maio de 2022, Revolve:

- **Artigo 1º** O enquadramento dos aderentes ao regime remuneratório instituído pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, será realizado em conformidade com os procedimentos dispostos nesta resolução.
- **Artigo 2º** O servidor interessado em ingressar no Plano de Carreira e Remuneração deverá realizar a opção por meio de manifestação irretratável, efetuada via plataforma Secretaria Escolar Digital SED, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 2 de junho de 2022.
- **Artigo 3º** Com a opção pelo Plano de Carreira e Remuneração finalizada na plataforma Secretaria Escolar Digital SED, os aderentes terão os seus enquadramentos iniciais publicados

em Diário Oficial do Estado – DOE, mediante portaria da Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos – CGRH, com a data do início do exercício.

- **Artigo 4º** O integrante do Quadro do Magistério aderente será enquadrado inicialmente na Tabela de Subsídio Licenciatura Plena, exceto o Professor II e o Professor Educação Básica I, cujo ingresso tenha ocorrido mediante o preenchimento de requisito de escolaridade de nível médio, que serão enquadrados inicialmente na Tabela de Subsídio Professor Educação Básica I e Professor II Nível Médio, respectivamente.
- **Artigo 5º** Após 30 (trinta) dias contados da data da vigência da opção constante na portaria de enquadramento inicial, o aderente poderá requerer na plataforma Secretaria Escolar Digital SED, os enquadramentos subsequentes.
- § 1º O Professor de Ensino Fundamental e Médio: da Tabela de Subsídio Licenciatura Plena, para enquadramento na mesma referência da respectiva Tabela de Subsídio Mestrado ou Doutorado.
- § 2º O Professor II e o Professor Educação Básica I:
- a) da Tabela de Subsídio Professor Educação Básica I e Professor II Nível Médio, para enquadramento na mesma referência da respectiva Tabela de Subsídio Licenciatura Plena;
- b) da Tabela de Subsídio Licenciatura Plena, para enquadramento na mesma referência da respectiva Tabela de Subsídio Mestrado ou Doutorado, após 30 (trinta) dias do enquadramento, a que se refere a alínea "a" deste parágrafo.
- § 3º O Diretor Escolar e o Supervisor Educacional: da Tabela de Subsídio Licenciatura Plena, para enquadramento na mesma referência da respectiva Tabela de Subsídio Mestrado ou Doutorado.

Artigo 6° - Para fins de enquadramento, deve-se observar o que segue:

- I Professor Educação Básica I e Professor II:
- a) diploma registrado no órgão competente, de curso de grau superior de ensino, correspondente à licenciatura plena, ou certificado de formação equivalente, na Educação Básica;
- b) título de mestre ou de doutor, obtido em cursos devidamente credenciados, que seja correlato ou intrínseco ao componente curricular do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura ou, ainda, que tenha desenvolvido pesquisa aplicada em educação básica ou gestão educacional em redes públicas de ensino;
- II Professor de Ensino Fundamental e Médio: título de mestre ou de doutor, obtido em cursos devidamente credenciados, que seja correlato ou intrínseco ao componente curricular do cargo/função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura ou, ainda, que tenha desenvolvido pesquisa aplicada em educação básica ou gestão educacional em redes públicas de ensino;
- III Diretor Escolar e Supervisor Educacional: apresentação de título de mestre ou de doutor obtido em cursos devidamente credenciados, que seja inerente à gestão educacional e, ao mesmo tempo, relacionados à atividade do trabalho de Diretor Escolar ou Supervisor Educacional ou,

ainda, que tenha desenvolvido pesquisa aplicada em educação básica ou gestão educacional em redes públicas de ensino;

- § 1º- Para os fins previstos neste artigo, poderão ser considerados os títulos de mestre ou de doutor que guardem vínculo de ordem programática com a natureza da(s) disciplina(s), objeto da área de atuação do docente ou da atividade dos integrantes das classes de suporte pedagógico e com os respectivos referenciais homologados pela Secretaria da Educação.
- § 2º- Cada integrante do Quadro do Magistério poderá apresentar apenas um título de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado (acadêmico ou profissional).
- § 3º Os critérios de elegibilidade de pesquisas e títulos de mestrado e doutorado serão definidos de forma objetiva, em Portaria do titular da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza".
- Artigo 7º Caberá a Grupos de Trabalho, instituídos nas Diretorias Regionais de Ensino, a análise preliminar dos títulos apresentados, de acordo com o disposto no artigo 6º desta resolução, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Educacional, segundo as diretrizes emitidas pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.
- § 1º Da análise do Grupo de Trabalho poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso, que não terá efeito suspensivo.
- § 2º Após a interposição de recurso, nos termos do § 1º deste artigo, ou decorrido o prazo sem manifestação do integrante do Quadro do Magistério, o Grupo de Trabalho elaborará nova análise conclusiva, ratificando ou retificando a análise anterior.
- Artigo 8° O requerimento previsto no "caput" do artigo 5° desta resolução deve ser acompanhado de cópia da formação (certificado de colação de grau ou diploma de licenciatura plena, certificado ou diploma de mestrado ou de doutorado ou certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica).
- § 1º A cópia de formação deve conter o "visto e confere" do superior imediato e ser inserido na plataforma SED por servidor indicado pelo Diretor da unidade escolar e, no caso de Diretor ou Supervisor, pelo Centro de Recursos Humanos CRH.
- § 2º Ao Centro de Recursos Humanos CRH caberá, com relação aos servidores circunscritos a sua Diretoria de Ensino, a homologação do requerimento e do documento da formação apresentada, a fim de concessão do enquadramento em portaria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, após análise da formação pelo Grupo de Trabalho da respectiva Diretoria de Ensino.
- Artigo 9° Os efeitos financeiros do enquadramento retroagirão à data do requerimento, acompanhado de cópia do documento de formação, apresentado pelo servidor ao superior imediato, observado prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vigência da opção constante na portaria de enquadramento anterior.
- Artigo 10 A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.
- Artigo 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

INFORMAÇÃO N° 21 : 2ª PORTARIA CGRH 13, DE 17-10-2022 ALTERA A PORTARIA CGRH 12 DE 05-10-2022, QUE TORNOU PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2023

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de prorrogar as inscrições do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2023, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Ficam alteradas as datas divulgadas no Edital de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2023, as quais passam a vigorar na seguinte conformidade:

| - Inscrições: 07 a 19/10/2022

II - Deferimento das inscrições: 20/10/2022

III - Prévia da Classificação e Análise das Atividades de Sala de Aula/Atividades de Gestão: 21 a 27/10/2022

IV - Publicação da Classificação: 01/11/2022 V - Recursos dos candidatos: 01 a 03/11/2022

VI - Análise de recursos: 01 a 07/11/2022

VII - Classificação Final: 09/11/2022

VIII - Alocação: 10 a 22/11/2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIÇÃO E FORMATAÇÃO

<u>Boletim Informativo Semanal produzido pela Diretoria de Ensino —</u> <u>Região de Andradina</u>

Edição nº 37, de 21 de outubro de 2022

Em caso de <u>críticas, dúvidas, elogios ou sugestões</u>, a Unidade Escolar deverá entrar em contato por e-mail <u>deand@educacao.sp.gov.br</u>

Denise Groppo Cavalcante

Diretor I

Luiz Eduardo Roque Gabateli

Executivo Público

Prof^a Selênia Silvia Witter de Melo

Dirigente Regional de Ensino